



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**PROJETO DE LEI Nº 012/24, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**“Autoriza a Câmara Municipal de Quirinópolis a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da União das Câmaras e Vereadores do Estado de Goiás e da outras providências.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Vereadores de Quirinópolis, Estado de Goiás, a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da Associação das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 33.601.006/0001-73.

**Art.2º.** A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.000,00 observando as disposições estatutárias e o anexo I desta Lei.

**§1.** As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade pelo Banco Sicred, Agência 0914 Conta 37139-6.

**§2º.** O reajustes dos valores previstos no caput desta Lei serão atualizados anualmente de acordo com o índice do INPC acumulados nos últimos 12 meses.

**Art. 3º.** As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

**FERNANDO MENDES NOVAES  
Vereador / Presidente**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO I

**TABELA DE VALORES DE CMS FILIADAS JUNTO A UNIÃO DOS  
VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS- 2022**

População			Valor de Contribuição (R\$)	
01	Até	5.000	R\$	500,00
5.001	Até	10.000	R\$	600,00
10.001	Até	20.000	R\$	700,00
20.001	Até	30.000	R\$	800,00
30.001	Até	40.000	R\$	900,00
40.001	Até	50.000	R\$	1.000,00
50.001	Até	60.000	R\$	1.100,00
60.001	Até	70.000	R\$	1.200,00
70.001	Até	80.000	R\$	1.300,00
80.001	Até	90.000	R\$	1.400,00
90.001	Até	100.000	R\$	1.500,00
100.001	Até	150.000	R\$	1.600,00
150.001	Até	200.000	R\$	1.700,00
200.001	Até	250.000	R\$	1.800,00
250.001	Até	300.000	R\$	1.900,00
300.01	-	Acima	R\$	2.000,00

## JUSTIFICATIVA

Desde a proclamação da República, em 1889, o Poder Legislativo, entre os poderes constituídos, é o que melhor reflete os diferentes momentos da política brasileira. Está presente no dia-a-dia das pessoas porque é o responsável pela elaboração e discussão das leis que regem o país, o estado e o município.

Com respeito, seriedade e ética da Associação de Câmaras Municipais e Vereadores do Goiás vem se fortalecendo, com a união de todos, se tornando uma grande entidade de representação do parlamento municipal do Estado de Goiás.

Fundada em 07 de março de 1990, A Associação reúne homens e mulheres, vereadores (as), assessores, diretores, procuradores e servidores do poder legislativo municipal de Goiás, com a ideia central de valorizar o legislativo e acima de tudo, dar respostas positivas à sociedade, para que não perca a esperança de dias melhores.

Com a intenção de tornar o Poder Legislativo cada dia mais independente e fortalecido, a Associação de Câmaras Municipais e Vereadores, vem promovendo debates, encontros e seminários que visam levar conhecimento, capacitação e qualificação aos membros do legislativo municipal de Goiás, bem como, a integração e a troca de experiências entre legisladores e servidores dos parlamentos municipais, onde os maiores beneficiados em nossas ações, são os cidadãos e a sociedade em geral.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

Nos últimos anos, os encontros de Vereadores promovidos pela União de Vereadores de Goiás assumiram uma pauta primordialmente voltada para o desenvolvimento social das cidades Goianas e a cada ano vem acumulando maior capacidade de desenvolver ações compartilhadas entre as Câmaras Municipais para que possam enfrentar os problemas comuns com maior chance de sucesso.

Esses resultados positivos estimularam a Entidade a propor novas ações e desafios, objetivando consolidar parcerias para a consecução de projetos a fim de fortalecer nossa representividade perante os órgãos de controle e a sociedade, como um Legislativo fortalecido e verdadeiramente reconhecido.

Portanto, nobres colegas, pedimos o apoio maciço de Vossas Excelências para que juntos possamos aprovar este Projeto, que beneficia a todos indistintamente.

**FERNANDO MENDES NOVAES  
Vereador / Presidente**